



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Ordem patriarcal de gênero e relações sociais de sexo)

**Desdobramentos do machismo estrutural na sociedade e  
manifestações de violência: uma análise dos relatos de  
usuárias atendidas pelo Serviço Social do NUMAPE/UEPG**

Adrielly Aparecida Vieira<sup>1</sup>  
Luiza Regiane Gaspar Lenke<sup>2</sup>  
Bruna Woinorvski de Miranda<sup>3</sup>  
Brunna Rabelo Santiago<sup>4</sup>  
Roseni Inês Marconato Pinto<sup>5</sup>

**Resumo.** Este artigo aborda os desdobramentos do machismo estrutural na sociedade, demonstrando como as relações sociais se apresentam como desiguais manifestando-se como violência. O objetivo é evidenciar nos relatos das usuárias do Núcleo Maria da Penha-UEPG, que foram atendidas no segundo semestre de 2021, pelo setor de Serviço Social, alguns tipos de violências de acordo com as suas falas, relacionadas ao machismo estrutural. A metodologia baseou-se em pesquisa de natureza qualitativa, exploratória, bibliográfica e documental, com análise de dados anonimizados, retirados de entrevistas semiestruturadas. E conclui-se destacando que a divisão sexual do trabalho contribui para esse cenário de violação de direitos.

**Palavras-chave:** Violência Doméstica e Familiar; Desigualdade de Gênero; Núcleo Maria da Penha.

---

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Assistente Social do Núcleo Maria da Penha (NUMAPE UEPG). Mestranda em Ciências Sociais Aplicadas na Universidade Estadual de Ponta Grossa / UEPG. E-mail: adriellyvieira1@gmail.com

<sup>2</sup> Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Estagiária de Serviço Social do Núcleo Maria da Penha (NUMAPE UEPG). E-mail: luizagaspar7@gmail.com

<sup>3</sup> Analista Judiciária/Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR), lotada no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da comarca de Ponta Grossa. Doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). E-mail: bwmiranda@uepg.br

<sup>4</sup> Professora Coordenadora do Núcleo Maria da Penha (NUMAPE UEPG). Doutoranda em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). E-mail: brsantiago@uepg.br

<sup>5</sup> Professora Adjunta Departamento de Serviço Social/UEPG. Mestre em Educação e Doutora em Ciências Sociais Aplicadas. Coordenadora do Projeto de Extensão UEPG: participação na execução penal; Orientadora do Serviço Social no NUMAPE. rimpinto@uepg.br.



**Abstract:** This article discusses the unfolding of structural machismo in society, demonstrating how social relations present themselves as unequal, manifesting themselves as violence. The objective is to highlight in the reports of users of the Maria da Penha-UEPG Nucleus, who were assisted in the second half of 2021, by the Social Service sector, some types of violence according to their speeches, related to structural machismo. The methodology was based on qualitative, exploratory, bibliographic and documentary research, with anonymized data analysis, taken from semi-structured interviews. And it is concluded by highlighting that the sexual division of labor contributes to this scenario of violation of rights.

**Keywords:** Domestic and Family Violence; Gender Inequality; Maria da Penha Nucleus.

## 1. INTRODUÇÃO

No ano de 2020, o mundo todo foi surpreendido com uma pandemia originada pelo novo coronavírus, causador da COVID-19 e, segundo a Organização das Nações Unidas, a melhor maneira para conter a propagação do vírus seria o distanciamento social. Desta forma, muitas pessoas passaram a realizar seu trabalho de forma remota, as universidades passaram a ter aulas na modalidade remota e o NUMAPE/UEPG, que antes realizava seu trabalho presencialmente, passou a fazer os atendimentos apenas pelos meios digitais, e-mail e telefone.

Mas, com o avanço da vacinação no estado do Paraná, no segundo semestre de 2021 a equipe do NUMAPE/UEPG, que já conta com profissionais imunizadas, decidiu retomar gradualmente os atendimentos de forma presencial, respeitando os protocolos sanitários de distanciamento social, uso de máscara e constante higienização das mãos.

À vista disso, o presente artigo tem como objetivo geral evidenciar nos relatos das usuárias do Núcleo Maria da Penha - NUMAPE/UEPG, que foram atendidas presencialmente no segundo semestre de 2021, a partir das entrevistas sociais semi estruturadas feitas pela Assistente Social, como o machismo estrutural está presente na realidade dessas usuárias, sendo uma das manifestações da questão social, que se expressa por meio da violência doméstica e intrafamiliar. Além disso, como objetivos específicos, salientar a desigualdade de gênero, ainda muito presente na sociedade, demonstrando como a divisão sexual do trabalho contribui para esse cenário, bem como pontuar os cinco tipos de violência de acordo com as falas das usuárias.

A metodologia utilizada neste trabalho se caracteriza como pesquisa de natureza qualitativa, que segundo Minayo (2001), é aquela que busca conhecer a realidade, explorando as suas significações, relações e fenômenos. Também coloca-se a pesquisa exploratória, que visa esclarecer ideias, explorando determinados contextos, de acordo com um problema ou hipótese. (GIL, 1999). Ainda, se estabelece a pesquisa bibliográfica, que analisa obras e



artigos científicos a respeito da temática previamente elaborados, a fim de contextualizar o tema escolhido. (GIL, 1999). Destaca-se, também, a utilização da pesquisa documental, que se trata da análise de legislações, planos, documentos governamentais e etc. (GIL, 1999).

Por fim, para obter o estudo de caso, foram analisadas entrevistas semi estruturadas, que segundo Boni e Quaresma (2005), são perguntas abertas e fechadas, realizadas de forma direcionada ao usuário, para compreender sua realidade, ainda permitindo ao entrevistado demais argumentações. Estas entrevistas são realizadas em âmbito de atendimento no NUMAPE UEPG. O estudo de caso, de acordo com Gil (2008), se expressa através do estudo de um objeto, comunidade, indivíduo ou fenômeno, possibilitando o seu conhecimento de forma ampla e detalhada. Foram analisados neste estudo, cinco casos específicos de atendimento à mulher no NUMAPE.

No livro “Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social” das autoras Mirla Cisne e Silvana M. M. dos Santos, a partir de uma perspectiva feminista materialista, discorre-se sobre o fato das relações sociais de gênero serem relações de exploração, opressão e apropriação, tendo como base a divisão sexual do trabalho (CISNE; SANTOS, 2018). Portanto, essas relações “ganham forma: a violência doméstica dos homens contra as mulheres”, além da “sobrecarga com o trabalho doméstico não remunerado” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 14).

O Serviço Social, por sua vez tem se aprofundado nas análises sobre desigualdades sociais, intervindo na realidade a fim de enfrentar as múltiplas expressões da questão social, e o profissional de Serviço Social, deve buscar compreender a realidade de forma crítica, levando em consideração as particularidades do contexto brasileiro, atuando de forma alinhada com o projeto ético-político da profissão. Assim sendo, justifica-se a escolha do estudo como uma forma de levantar o debate sobre o fato do machismo estar impregnado na sociedade e a maneira que a reprodução da opressão se apresenta como uma quase constante violação de direitos e de violência contra a mulher.

Este artigo apresenta na sequência uma contextualização do NUMAPE/UEPG e como se dá o atendimento social no Núcleo, dando continuidade são apresentados trechos dos relatos das usuárias, que foram retirados dos relatórios sociais elaborados pela assistente social, a análise dos mesmos e finalizando com a conclusão.

## **2. O NUMAPE - UEPG E O ATENDIMENTO SOCIAL**

O Núcleo Maria da Penha - NUMAPE é um projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Foi instituído em janeiro de 2018, tendo a supervisão da Superintendência de



Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), bem como, o financiamento pela Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF).

O NUMAPE atua no município através do atendimento multidisciplinar, sendo integrantes da equipe, uma professora coordenadora da área de Direito, uma professora orientadora da área de Serviço Social, uma Assistente Social e uma estagiária de Serviço Social, duas Advogadas e duas estagiárias de Direito, fornecendo um atendimento integral e humanizado a mulher em situação de violência doméstica e intrafamiliar, na área social e jurídica.

A base para que os atendimentos do NUMAPE sejam executados se pautam na Lei Maria da Penha, sendo a Lei nº 11.340, promulgada no ano de 2006. Tal lei traz que a Violência Doméstica e Familiar viola os direitos humanos e, portanto, necessita ser enfrentada. Com esta legislação, são definidos os cinco tipos de violência (física, psicológica, moral, patrimonial e sexual), bem como a criação das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs), os Juizados de Violência Doméstica como instituições da Rede de Enfrentamento a Violência contra as mulheres e a instituição das Medidas Protetivas de Urgência, que são instrumentos que visam a proteção da mulher em situação de vulnerabilidade.

## **2.1 O atendimento do Serviço Social**

A assistente social inicia sua intervenção com o acolhimento. Este, por sua vez, não diz respeito ao simples fato de receber alguém, mas envolve um processo de escuta social qualificada, observando todas as demandas dos usuários, como cita Santos (2006):

*Acolher alguém envolve a percepção de que a pessoa acolhida é um sujeito protagonista de sua própria história, que carrega consigo sonhos, desejos, visões de ser humano e de mundo, com posturas políticas, com uma rede de relações, que é detentor de direitos (SANTOS, 2006, p. 41).*

Desta forma, entende-se que o acolhimento exige competências técnicas. O acolhimento das usuárias do NUMAPE/UEPG, é feito com muito respeito, onde essas mulheres em situação de violência não são vistas apenas enquanto mais uma pessoa que adentra este serviço, mas sim como uma mulher que possui direitos, que merece ser tratada com dignidade, na singularidade da sua realidade, sendo compreendida a partir de toda sua trajetória de vida (SANTOS, 2006).

Salienta-se que a intervenção da assistente social segue os princípios contidos no Código de Ética, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo, o empenho em democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários (CFESS,



1993). Partindo disso, o trabalho desenvolvido por assistentes sociais busca “[...] contribuir para a construção de uma nova sociedade, onde a violência não exista e trabalhar na garantia dos direitos humanos, junto às mais variadas expressões da questão social” (SANTOS, 2006, p. 43)

Dando sequência, a assistente social, dentre seus instrumentais técnico-operativos faz o uso da entrevista, sendo utilizada por diferentes profissões, para o Serviço Social a entrevista “[...] possibilita a tomada de consciência pelos assistentes sociais das relações e interações que se estabelecem entre a realidade e os sujeitos, sendo eles individuais ou coletivos” (LEWGOY e SILVEIRA, 2007, p. 235). A entrevista quando realizada de maneira apropriada, possui grande potencial no processo de análises e reflexões. Possuindo etapas para sua operacionalização, a entrevista conta com o planejamento, estabelecimento dos objetivos e instrumento de coleta de dados, definição de local que facilite a comunicação e registro das informações pertinentes. (LEWGOY e SILVEIRA, 2007)

A coleta de dados exige do entrevistador, neste caso, da assistente social uma seleção das informações apresentadas, levantando demandas, e em seguida, registrando, assim sendo uma forma de documentar o atendimento, facilitando o processo nos demais atendimentos, evitando a revitimização da mulher em situação de violência. A Entrevista social possibilita o conhecimento das demandas, a fim de realizar possíveis encaminhamentos e orientações, para intervir nas demais esferas da vida da usuária.

A partir do registro das entrevistas das usuárias do NUMAPE/UEPG, feitas em atendimento no segundo semestre de 2021, sistematizadas em relatório social pela assistente social é que foram retirados os relatos apresentados a seguir, vale ressaltar que a identidade das usuárias foi preservada, substituindo os nomes reais, por nomes de flores.

### **3. DETERMINANTES SOCIAIS E CULTURAIS QUE REFORÇAM O MACHISMO ESTRUTURAL**

A violência doméstica e familiar é uma das maneiras em que a violência de gênero se expressa, sendo demonstrada através da desigualdade enraizada na sociedade, que coloca os homens em uma relação de poder contra as mulheres. A violência doméstica pode ser feita por qualquer agressor membro da família da mulher, que reside na mesma habitação desta. Desde os tempos antigos, a mulher teve seu espaço na sociedade restringido a praticar atividades domésticas, sendo legitimada pela sociedade a pertencer a seu marido.



O lugar da mulher era determinado por seu cônjuge que detinha poder sobre seus bens, sobre sua vida profissional e sobre todo o ambiente familiar, o que só serviu para acentuar o lugar subalterno na relação familiar e na sociedade como um todo, que era destinado para a mulher (OLIVEIRA, OLIVEIRA; CARDOSO, 2020, p. 98).

O machismo estrutural é um reflexo das ações do patriarcado na vida social, sendo este uma organização que coloca as relações sociais sendo regidas da seguinte forma: as mulheres devem se subordinar aos homens e os jovens aos mais velhos, colocando os patriarcas como figuras centrais de poder. Entende-se por estrutural ao ser reproduzido na sociedade não apenas por homens, mas pela sociedade de modo em geral e, muitas vezes, esta situação é naturalizada. A violência doméstica é consequência das relações machistas que são e foram impostas na sociedade, colocando a posse do corpo e da mulher sob a figura masculina, representados por exemplo através do Estatuto da Mulher Casada (OLIVEIRA; OLIVEIRA; CARDOSO, 2020).

O machismo estrutural e a violência doméstica possuem uma interlocução, sendo que há na sociedade uma cultura que diferencia homens e mulheres, lhes atribuindo papéis sexuais diferentes, como um reflexo do patriarcado, colocando muitas vezes a mulher em uma condição inferior ao homem, devido aos determinantes sociais e culturais existentes na sociedade desde os tempos antigos (OLIVEIRA, OLIVEIRA; CARDOSO, 2020). A violência contra a mulher é entendida enquanto uma prática ofensiva à integridade (física ou emocional) da mulher, pela sua condição de ser mulher. Sendo uma forma utilizada pelo homem para intimidação da mulher, tendo um caráter dominante, agressivo e de poder.

De um modo geral, a violência de gênero é praticada pelo homem para dominar a mulher, e não eliminá-la fisicamente. A intenção masculina é possuí-la, tê-la como sua propriedade, determinar o que ela deseja, pensar, vestir. Ele quer tê-la sobre seu controle e ela deve desejar somente a ele próprio. (TELES; MELO, 2003, p. 20).

Dessa forma, através dessas ideias a violência doméstica sempre foi muito presente na sociedade e com o passar do tempo e diversos movimentos sociais, as mulheres têm conseguido conquistar seus direitos e se libertar desta cultura do patriarcado. No Brasil, um dos marcos na luta contra a violência doméstica se estabelece como a criação da Lei Maria da Penha, sendo promulgada no ano de 2006, a fim de garantir a proteção da mulher em situação de violência e a responsabilização dos agressores.

A Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, em seu artigo 7º tipifica os cinco tipos de violência, sendo eles:

- I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça [...]
- III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; [...]



IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos [...]

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006)

A partir do entendimento dos cinco tipos de violências pode-se discorrer sobre os relatos das usuárias, evidenciando assim, os determinantes sociais e culturais que reforçam o machismo estrutural e a violência contra a mulher sendo compreendida como um padrão ligado a esta forma de se relacionar em sociedade, onde as agressões, sejam elas físicas ou não, buscam manter a dominação que os homens exercem sobre as mulheres (SANTOS et al, 2021). Por conseguinte, apresentam-se os relatos das mulheres.

A violência psicológica é uma das expressões de violência mais difíceis de serem identificadas e pode ser realizada através de chantagens emocionais, humilhações a mulher, ameaças, formas de privar a liberdade e assim por diante. Esta violência é silenciosa e perigosa, pois pode causar adoecimento e pode levar a mulher ao isolamento social, se afastando até da família e de amizades (GADONI-COSTA, ZUCATTI E DELL'AGLIO, 2011).

Abaixo, seguem alguns relatos de mulheres em situação de violência psicológica, ouvidas em atendimento no NUMAPE/UEPG:

*“Eu não podia falar com ninguém e nem sair com as amigas, pois ele não deixava”* (Rosa)

*“Liguei para a mãe do D. pedindo ajuda para comprar um medicamento e ela me disse que não ia ajudar, pois não foi ela que tinha aberto as pernas para o D. E, ainda disse que eu engravidei só para tirar dinheiro do D.”* (Rosa)

*“Ele disse que se eu for procurar meus direitos, vai tacar fogo na casa e não está nem aí”* (Cerejeira).

*“Disse que se eu for reclamar meus direitos, vai me matar, nem que ele morra também”* (Cerejeira).

*“Ele me disse que se ele fosse preso alguma vez por minha causa, ia me matar e também a minha mãe”* (Azaleia).

*“Cansada de todas as situações vividas, decidi sair da casa que morava com ele e retornar para a minha. E, com isso, ele começou a me perseguir, enviando mensagens diariamente, contando mentiras como por exemplo que eu havia traído ele com um tio meu e irmão dele e que iria matar ambos, pois estava carregando duas armas”* (Antúrio).

*“Eu precisei começar a fazer tratamento para depressão, depois que eu me separei dele, por tudo o que eu passei e ouvi”* (Amarílis)

Neste último relato de Amarílis, podemos perceber como a violência psicológica, que é um dos cinco tipos de violência tipificados na Lei Maria da Penha, fragilizou sua saúde mental,



isso confirma o que cita Signorelli et al, 2013, que mulheres em situação de violência estão “[...] mais suscetíveis a uma série de agravos de saúde, como dores crônicas, problemas ginecológicos e psicológicos” (SIGNORELLI et al, 2013, p. 1231). Através da alteração do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, na Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021 institui-se a violência psicológica no âmbito da legislação, cabendo responsabilização ao agressor que a cometer, no artigo 147-B:

Art. 147-B. Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave. (BRASIL, 2021).

A violência psicológica pode ser tão grave quanto a física, pois tem o poder de abalar a autoestima da mulher, sua confiança e segurança. Esta violência pode ser vivenciada através de grandes torturas mentais, além de conviver diariamente com medo e terror (SILVA, COELHO e CAPONI, 2007).

Prosseguindo para os próximos relatos, é possível observar que na sociedade estruturalmente machista, os homens possuem papéis sociais, onde é esperado que eles “[...] sejam provedores de suas famílias, sexualmente dominantes, apresentem comportamentos que envolvam riscos [...]” (SANTOS et al, 2021, p. 5). Portanto, a divisão do trabalho que existe entre os sexos, estabelece histórica e culturalmente a responsabilidade dos afazeres domésticos e cuidados com a família para as mulheres, justificado com o argumento de que essas possuem tendência para o cuidado, e isso representa desvantagens para as mulheres em relação aos homens, uma vez que isso acarreta dificuldades na busca por independência (SOUSA e GUEDES, 2016)

*“Um dia ele torceu os meus dedos, porque eu não sabia fazer carne” (Rosa).*

*“Me humilhava perto dos outros e debochava de mim me chamando de princesinha da mamãe, porque eu não sabia muito bem os afazeres domésticos” (Rosa).*

*“Um dia ele surtou comigo, porque eu pedi ajuda nas tarefas domésticas” (Amor-perfeito).*

*“Ele me chamou de boneca inflável e me xingou por eu não fazer as coisas para ele” (Azaleia).*

Com esses relatos é possível identificar que nessas relações o papel imposto socialmente a mulheres de serem responsáveis pelos afazeres domésticos, são reflexos do machismo





estrutural e contribuem para o processo de dominação-opressão que leva à violação dos direitos das mulheres.

*“Eu nunca trabalhei antes porque ele nunca deixou, então dependia financeiramente, mas ele gastava muito com bebida e eu nunca podia comprar nada para mim” (Cerejeira).*

*“Quando eu passei no teste seletivo, ele não gostou e não queria que eu aceitasse a vaga” (Cerejeira).*

A partir desses relatos de Cerejeira, evidencia-se a maneira que a divisão do trabalho oriundo das relações sociais de sexo delega as mulheres a esfera particular, de cuidado do lar, e “[...] aos homens, a esfera produtiva, estabelecendo uma relação assimétrica entre os sexos que cria e reproduz concomitantemente as desigualdades de papéis e funções na sociedade” (SOUSA e GUEDES p. 125).

A violência física é uma dos cinco tipos de violência que acometem as mulheres, sendo que esta coloca em risco a integridade física da mulher e por vezes, pode ser letal. Abaixo tem-se alguns relatos de violência física:

*“Quando ele voltou, chegou agressivo e jogou o celular na minha testa” (Rosa).*

*“Houve uma noite em que ele me acordou me chutando, me chamou de vagabunda e que eu estava traindo ele” (Rosa).*

*“Ele apertou com força minha cintura, me humilhou e me pressionou contra a parede, tentando me beijar a força” (Azaleia).*

A violência pode ser utilizada como um meio de coagir outro sujeito, buscando forçar este a fazer algo contra os seus desejos, resultando em danos a esta pessoa. A Organização Mundial de Saúde define a Violência:

[...] uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p. 5).

O ato de violência se caracteriza como uma violação de direitos, pois traz a privação das liberdades e o seu direito de tomar decisões. De acordo com Gadoni-Costa, Zucatti e Dell’aglio (2011), a violência física pode ser entendida: “[...] É o dano ou a tentativa de causá-lo, por meio da força física ou de uso de objeto (arma, instrumento) que provoque lesões externas (hematomas, cortes, feridas) ou internas (hemorragia, fraturas)”.

A violência patrimonial se trata de outra forma de violação de direitos às mulheres, que se caracteriza como a [...] “retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos pessoais” [...] (PEREIRA et al, 2013, p. 210) sendo considerado um crime previsto na lei Maria



da Penha. Muitas mulheres não consideram e/ou não conhecem essa violência como sendo a patrimonial, portanto podem acabar por não denunciar. Todavia, esta violência quase sempre está presente nas demais, como forma de cometer uma agressão física ou psicológica à vítima, destruindo seus bens e até os retendo (PEREIRA et al, 2013).

Abaixo, pode-se perceber algumas dessas falas, relatadas no NUMAPE/UEPG:

*“Ele pediu meu celular e eu não dei e então ele queimou minhas roupas e o colchão do quarto e o que restou das roupas, ele rasgou”* (Rosa).

*“Ele escondeu as comidas no quarto e trancou a porta”* (Azaleia).

*“Um dia fui chamada para um emprego, mas minha carteira de trabalho desapareceu de minhas coisas por três meses e perdi a vaga. Algum tempo depois, descobri pela minha sogra, que ele havia escondido a carteira para que eu não trabalhasse. Dias depois a carteira estava novamente nas minhas coisas”* (Antúrio).

*“Depois que eu me separei, eu precisei alugar outra casa, porque eu não aguentava olhar para a casa com piso e paredes quebradas. Pois quando ele ficava bravo, destruía tudo”* (Amarílis).

Nessa última frase, podemos observar que a violência patrimonial cometida pelo agressor, ao deixar marcas na casa, abalava a saúde mental desta mulher, assim é possível salientar o fato de que a opressão causada a partir dessa relação de desigualdade, uma vez que o agressor no papel de dominador tinha o intuito de intimidar Amarílis, trouxe uma série de consequências negativas para sua saúde.

No artigo 4º e inciso IV da Lei Maria da Penha, trata exatamente sobre o conceito de violência patrimonial:

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; (BRASIL, 2006)

Bens de patrimônio, de acordo com Pereira et al (2013) podem ser considerados objetos que tenham relação econômica e financeira para a vítima, também objetos de importância pessoal, sentimental e profissional. Por vezes o agressor, pode reter esses objetos, se recusando a devolver ou também por querer a obrigar a continuar dentro do relacionamento.

Outro fator analisado nos atendimentos foi a presença de álcool e outras drogas utilizados pelos agressores, sendo esta situação que encoraja a dominação de homens sobre mulheres, em um momento em que ele se sente encorajado, desinibido e acabam por descontar suas frustrações e raiva em pessoas mais frágeis, que podem ser seus filhos e esposa. O uso abusivo de álcool e outras drogas pode destruir famílias e relacionamentos, pois nestes atos, objetos são destruídos, ocorrem violências e em alguns casos podem levar até a situações



fatais (VENDRUSCOLO e FORTUNATO, 2020). Pode-se perceber abaixo alguns dos tipos de situações em que a presença do álcool gerou temor e intimidação:

*“Ele bebia demais e por isso, tinha dias que eu dormia trancada com as meninas no quarto de medo” (Cerejeira).*

*“Houve um dia em que nós voltamos de viagem de Curitiba, ele bebeu e expulsou eu as meninas da casa” (Cerejeira).*

De acordo com Zilberman e Blume (2005), cerca de 92% dos casos de denúncias de violência doméstica, há a utilização de substâncias psicoativas, seja pelo agressor ou pela vítima. Além disso, o uso de álcool e outras drogas pode estar presente na vida de um casal como motivo de discussões e brigas, por exemplo ser destinado um alto valor para o consumo mensalmente, trazendo desconfortos à vida financeira.

Segundo Rosa et al (2005), a utilização do álcool está intimamente conectada a mudanças de comportamento e fatores que podem ocasionar uma atitude agressiva. Pode-se portanto perceber com isso, que a utilização do álcool se transforma em um fator de risco para a convivência da mulher com seu parceiro.

A partir das colocações anteriores percebe-se que há diversos fatores presentes nos diálogos das usuárias do NUMAPE/UEPG que demonstram sinais do machismo estrutural, através de situações de controle e dominação exercidas pela figura masculina. E o Serviço Social por sua vez, realiza esses atendimentos, sempre buscando a emancipação social e política dessa mulher, trazendo ainda a desculpabilização em suas orientações, pois, muitas vezes, a mulher traz a culpa de um relacionamento conflituoso e violento para sua responsabilidade. O Serviço Social deve ter esse olhar atento às demandas referentes aos casos de violência e, principalmente, primar pela lógica do empoderamento da mulher, para que ela consiga compreender as situações de violência e desigualdade em que se encontra, para poder romper com o ciclo.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em vista dos pontos apresentados, destaca-se que o machismo é estrutural, pois está presente na sociedade e nas relações sociais e familiares, demonstrando o agir do Patriarcado em benefício da mulher, que sempre esteve em uma posição inferior e, portanto, sendo vítima de controle e poder, colocada como propriedade de outra pessoa.



Os casos de violência contra a mulher decorrem desse machismo estrutural, incidindo em atos violentos, ameaças e torturas mentais, que por muito tempo foram naturalizadas na sociedade, dividindo papéis sexuais e estabelecendo espaços sociais desiguais entre os gêneros.

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir e trazer a prevenção para estes tipos de violência, estabelecendo a criação de órgãos de proteção, as Medidas Protetivas de Urgência que são um aparato de proteger uma mulher que está em risco, além de deixar estabelecido quais são os cinco tipos de violências sofridos por uma mulher. O papel da rede de proteção é considerado de suma importância a partir da análise da situação em sua integralidade, ou seja, não apenas a violência em si, mas a esfera social e histórica em que esta usuária está inserida.

Destaca-se que a pandemia se tornou um agravante nos atendimentos realizados pelos NUMAPE, sendo que por um longo período, os atendimentos individuais presenciais foram suspensos. Apenas no segundo semestre de 2021, foram retomados atendimentos via presenciais com agendamento prévio, que têm sido importantes no que diz respeito à proteção da mulher, visto que estas estiveram durante muito tempo em casa isoladas, por muitas vezes com seus próprios agressores.

## REFERÊNCIAS

BONI, V. QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**. Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027> Acesso 08 nov. 2021

BRASIL, **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) Acesso 10. Nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021**. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.188-de-28-de-julho-de-2021-334902612> Acesso 09 Nov. 2021

CISNE, M. SANTOS, S. M. M. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo - Cortez Editora, 2018.

CFESS. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. - Brasília. Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf) Acesso 09. Nov. 2021.

GADONI-COSTA, L. M. ZUCATTI, A. P. M. DELL'AGLIO, D. D. Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. **Estudos de Psicologia** | Campinas | 28(2) | 219-227 | abril - junho, 2011. Disponível em:



<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/4bDDdbpnCGcM69sZSkf79GM/?format=pdf&lang=pt> Acesso 10 Nov. 2021

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Ed. Atlas, 1999.

LEWGOY, A. M. B. SILVEIRA, E. M. C. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. **Revista Textos & Contextos** Porto Alegre v. 6 n. 2 p. 233-251. jul./dez. 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/2315> Acesso em 09. Nov. 2021.

MINAYO, M. C. S (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf> Acesso 08 nov. 2021

OLIVEIRA, S. O. OLIVEIRA, G. C. CARDOSO, J. S. Reflexos do Machismo Estrutural Brasileiro em tempos de covid 19: quando o distanciamento social é tão letal quanto o vírus. **Revista da SJRJ**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 49, jul./out. 2020, p. 93 -111 Disponível em: <http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/466/280> Acesso 10 Nov. 2021

Organização Mundial da Saúde. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. 2002. Disponível em: <https://opas.org.br/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude/> acesso 28 Nov. 2021.

PEREIRA, R. C. B. R et al. O Fenômeno da Violência Patrimonial contra a Mulher: Percepções das Vítimas. **Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica**, Viçosa, v. 24, n.1, p.207-236, 2013 Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/13801/1/89-674-2-PB.pdf> Acesso 10 Nov. 2021

ROSA, G. R et al. A Violência Conjugal Contra a Mulher a Partir da Ótica do Homem Autor da Violência. **Saúde Soc**. São Paulo, v.17, n.3, p.152-160, 2008 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/WJp8Gn4sWz3QCfCzMMP8Frg/?format=pdf&lang=pt> Acesso 09 Nov. 2021

SANTOS, D. F et al. **Masculinidade em tempos de pandemia: onde o poder escolhe, a violência se instala**. Saúde e Sociedade, São Paulo, v.30, n.3, 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/jd7SgTXGfGqmkDyB8K7jnCv/?lang=pt&format=pdf>. Acesso 14. Nov. 2021.

SANTOS. E.T. **O acolhimento como um processo de intervenção do Serviço Social junto a mulheres em situação de violência**. 2006 – Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Serviço Social. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/118478/286865.pdf?sequence=1&isAl> Acesso 14 Out. 2021.

SILVA, L. L. COELHO, E. B. S. CAPONI, S. N. C. Violência silenciosa: Violência silenciosa: violência psicológica Violência silenciosa: como condição da violência física doméstica. **Interface - Comunic, Saúde, Educ**, v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007. Disponível em:



<https://www.scielo.br/j/icse/a/9SG5zGMVt4VFDZtzbX97MkP/?format=pdf&lang=pt> Acesso 10 Nov. 2021

SOUSA, L. P. GUEDES, D. **A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década.** ESTUDOS AVANÇADOS 30 (87), 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/PPDVW47HsgMgGQQCgYYfWgp/?lang=pt> Acesso 10. Nov. 2021.

TELES, M. A. A; MELO, M. **O que é violência contra a mulher.** Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TRINDADE, V. E. B. **Lei Maria da Penha: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Âmbito da Polícia Judiciária.** XII Seminário Nacional: Demandas Sociais e Política Públicas na Sociedade Contemporânea. II Mostra Nacional de Trabalhos Científicos. Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14576/3276> Acesso 10 Nov. 2021

VENDRUSCOLO, L. FORTUNATO, T. **Álcool e violência: uma combinação tóxica contra a mulher.** Comissão de combate às violências contra a mulher. IASC. Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://iasc.org.br/2020/06/alcool-e-violencia-uma-combinacao-toxica-contra-a-mulher> Acesso 09 Nov. 2021

ZILBERMAN, M. L. BLUME, S. B. Violência doméstica, abuso de álcool e substâncias psicoativas. **Rev Bras Psiquiatr.** 2005;27 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/FLYWTYVCst65zrXHvRQtq4k/?lang=pt&format=pdf> Acesso 09 Nov. 2021.